

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

27 de 09 de 17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros*Administração 2013 - 2016***DECRETO EXECUTIVO Nº 2.377, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.954 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0001.2.003 - Manter as Atividades da Sec. da Administração, Planejamento e Finanças

Elemento De Despesa:3.3.90.36-Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 6.200,00

04 – Secretaria de Educação Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.13.122.0009.2.029 – Promover Eventos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.....R\$ 5.000,00

01.23.695.0010.2.030 – Promover o Turismo no Município

Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.250,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.041 - Manter o Centro Municipal de Saúde

Elemento De Despesa:3.3.90.36-Outros Serv.Terc.-Pessoa Física.....R\$ 2.500,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

06 – Secretaria Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Elemento de Despesa:3.3.90.33 – Passagens e Desp. c/locomoção.....R\$ 1.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

01.20.782.0020.2.082 - Realização Horas Maquinas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurid.....R\$ 5.000,00

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc. - Pessoa Jurid...R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados no art. 1º:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0005.2.015 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Elemento De Despesa: 3.1.90.04 – Contrat.p/Tempo Determinado....R\$ 6.200,00
01.12.365.0006.2.120 – Manter as Atividades dos Prof.em efetivo exercício –
EMEI

Elemento de Despesa:3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.250,00
01.12.361.0005.2.105 - Manter a Secretaria da Educação

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas– Pessoal..R\$ 4.000,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.043 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a
População

Elemento de Despesa:3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00

06 – Secretaria Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio
Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Industria,
Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

Elemento de despesa:3.3.90.36 – Out.Serv.Terc.- Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

07 – Secretaria de Obras e Viação

01.26.451.0027.1.012 - Construir Passeios

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.39- Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jur...R\$ 800,00

01.15.452.0025.2.093 - Manter e Incrementar Vias Públicas, Praças e Jardins

Elemento de Despesa: 4.4.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

01.20.782.0020.2.082 - Realização Horas Maquinas

Elemento de Despesa:3.3.90.46 - Auxilio – Alimentação.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de setembro de 2017.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.